

LEI MUNICIPAL Nº 12

de

16 de julho de 1948

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a desapropriar o predio pertencente a Sra. D. Julita da Silva Lopes e parte de um muro do imovel vizinho.

A CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA DECRETA:

Artº. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a desapropriar o prédio pertencente a Sra. D. Julita da Silva Lopes, situado à Praça Dr. J. J. Seabra, nesta cidade.

Artº. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a desapropriar parte de um muro do imovel vizinho ao referido no artigo precedente.

Artº. 3º - As mencionadas desapropriações têm por objetivo a ligação entre a Praça Dr. J. J. Seabra e a rua Praxedes Andrade.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITABERABA,
em 16 de Julho de 1948.

J. J. Seabra
Valter Borhane Lima

Olivio Vieira

José de Souza

Manuel Mendes Oliveira

Ches. Matt. Rompina
Paulo Rompina